

...continuação O HMP apresentou a seguinte produção:

	Produção – 2023	SUS
Linha de Atendimento		
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)		
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)		114.818
Atendimento Ambulatorial - Total		
Atendimento não médico		192
Consulta não médica		7.422
Serviços de Auxílio Diagnósticos e Terapêutico (SADT) - Total		593.244
Internações		
Saída Hospitalar		14.712
Número de Pacientes/dia		85.368
Nº Cirurgias		4.088
Nº de Partos		3.610
Tratamento Especializado		
Nefro-dialítico		2.815

8 – Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Internações						
Saída Hospitalar - Total	N/A	6.923	N/A	7.789	N/A	14.712
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	N/A	1.734	N/A	2.226	N/A	3.960
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	N/A	5.189	N/A	5.563	N/A	10.752
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)						
Consulta de Urgência	N/A	57.624	N/A	57.194	N/A	114.818
Atendimento não médico - Total	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Atendimento Ambulatorial - Total						
Consulta Médica - Total	N/A	3.342	N/A	4.080	N/A	7.422
Atendimento não médico - Total	N/A	47	N/A	145	N/A	192
SADT Externo - Total						
Nefro-dialítico	N/A	50.939	N/A	49.066	N/A	100.005
	N/A	1.234	N/A	1.581	N/A	2.815

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - 2023

Receitas	Custeio		Investimento	
Repasse Contrato de Gestão / Convênio	263.274.729,24	-		
Receitas Financeiras	6.230.555,24	-		
Outras Receitas	660.198,36	-		
Total de Receitas	270.165.482,84			
Despesas	Custeio		Investimento	
Despesas com Pessoal	80.988.802,43	-		
Serviços de Terceiros	131.415.081,37	-		
Materiais e Medicamentos	26.094.519,84	-		
Outras Despesas	1.768.888,83	-		
Total de Despesas	240.267.292,47			

9 - Imunidade E Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº

25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. **Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.** Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficiária de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (CO-

FINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 27.202.466,05 (Vinte e Sete Milhões Duzentos e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados e serviços próprios e de terceiros PF:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de **R\$ 19.294.453,76** (Dezenove Milhões Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e três Reais e Setenta e Seis Centavos) e Serviços próprios e de terceiros PF de **R\$ 49.262,78**, (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **16.883.464,28** (Dezesseis Milhões Oitocentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. **9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de **R\$ 7.157.414,12** (Sete Milhões Cento e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Doze Centavos) Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de **R\$ 6.143.781,33** (Seis Milhões Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos). **9.3 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 **R\$ 701.335,39** (Setecentos e Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais Trinta e Nove Centavos) em 2022 **R\$ 612.156,88** (Seiscentos e Doze Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). **9.4 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.210,04** (Dois Mil Duzentos e Dez Reais e Quatro Centavos) em 2022 estes valores foram de **R\$ 2.215,21** (Dois Mil Duzentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos). Enquanto os outros trabalhos voluntários não há valores em 2023. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM **Gustavo Ziggianti Guth** - Diretor Técnico **Jadir Piedade** - Contador - CRC 1SP135858/O-4

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Municipal de Parelheiros) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela

elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não

detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024 **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

